



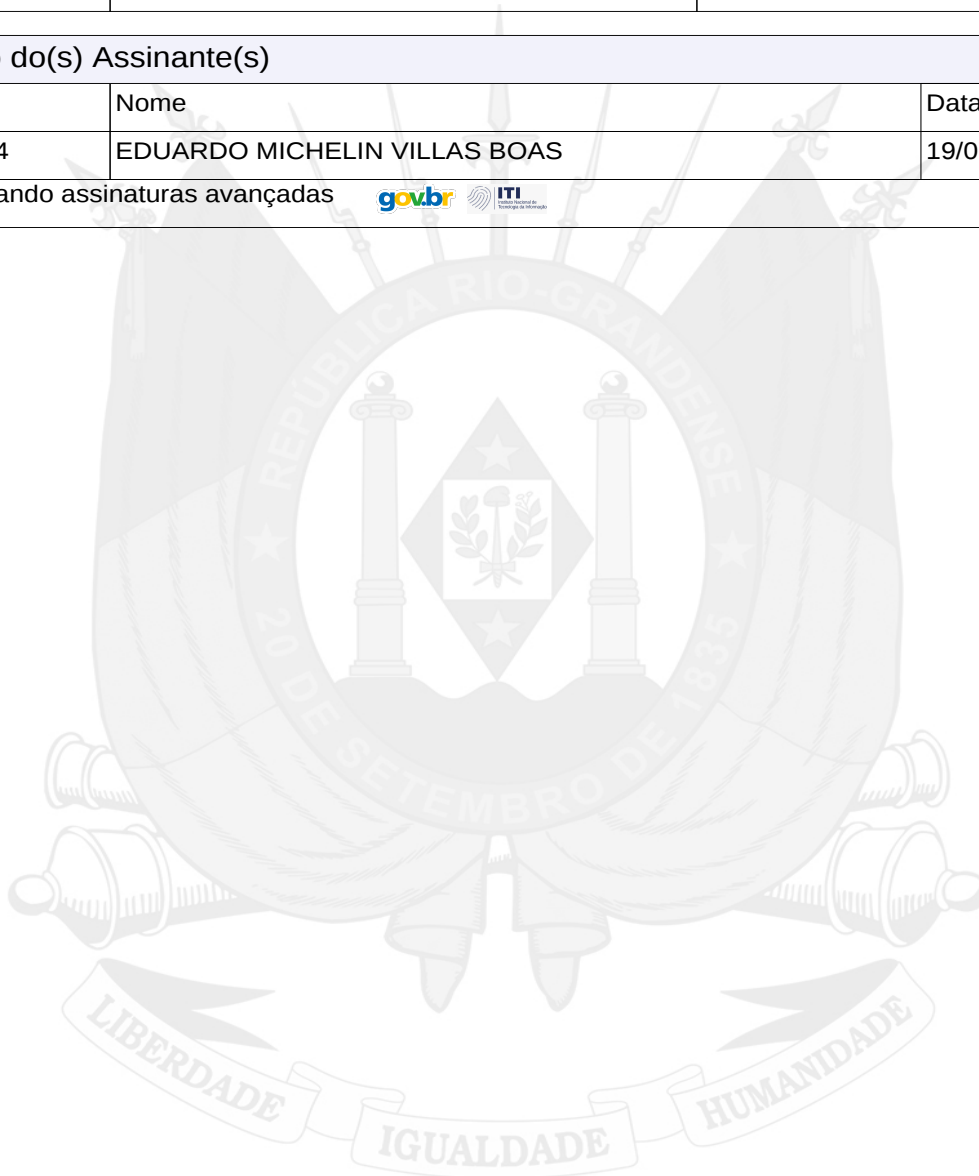
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/255.312-2	RSP2300246552	14/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.285.190-04	EDUARDO MICHELIN VILLAS BOAS	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9064144 em 19/07/2023 da Empresa ELEVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 06214643000114 e protocolo 232553122 - 14/07/2023. Autenticação: AEED92603CE82B8D6E7FCD6AAE6993C52E9328. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/255.312-2 e o código de segurança rJNd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

3ª ALTERAÇÃO, E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE **ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

EDUARDO MICHELIN VILLAS BOAS, brasileiro, divorciado, engenheiro elétrico CREA/RS 66.132, natural de Porto Alegre, R/S, portador da carteira de identidade nº 4001573833, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 293.285.190-04, residente e domiciliado na Avenida Clemenciano Barnasque, nº 121, Casa 25, CEP.: 91720-260, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, e **SONIA HELENA SAUER**, brasileira, divorciada, natural de Bom Retiro Sul, RS, Empresária, inscrita no CPF sob nº 417.334.010-91, portadora da carteira de Identidade nº 6023307595 expedida pela SJS/RS em 04/09/2009, residente e domiciliada na Avenida Clemenciano Barnasque, nº 121, Casa 25, CEP.: 91720-260, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, únicos sócios da Empresa **“ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME”** e nome fantasia **“ELEVARE ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE VERTICAL DE PESSOAS”**, com sede social na Rua Prof. Clemente Pinto, nº 899, Bairro Teresópolis, no Município de Porto Alegre, RS, CEP: 90870-220, registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande Do Sul, sob o NIRE 43205267462 em sessão de 16 de Março de 2004 e alterações sob nº 3558029 em sessão 07 de dezembro de 2011 e 8828514 em sessão de 28 de março de 2023, e inscrita no CNPJ sob nº 06.214.643/0001-14, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO

Cláusula Primeira – A sociedade alterará seu objeto social para: Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Consultoria em engenharia elétrica, Atividades de intermediação de serviços e negócios, exceto imobiliários, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias não especializado, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças.

II – DA CONSOLIDAÇÃO

Em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), resolvem os sócios consolidar o contrato social, conferindo assim, nova redação as cláusulas contratuais, conforme a seguir:

I – DOS SÓCIOS

EDUARDO MICHELIN VILLAS BOAS, brasileiro, divorciado, engenheiro elétrico CREA/RS 66.132, natural de Porto Alegre, R/S, portador da carteira de identidade nº 4001573833, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 293.285.190-04, residente e domiciliado na Avenida Clemenciano Barnasque, nº 121, Casa 25, CEP.: 91720-260, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, e **SONIA HELENA SAUER**, brasileira, divorciada, natural de Bom Retiro Sul, RS, Empresária, inscrita no CPF sob nº 417.334.010-91, portadora da carteira de Identidade nº 6023307595 expedida pela SJS/RS em 04/09/2009, residente e domiciliada na Avenida Clemenciano Barnasque, nº 121, Casa 25, CEP.: 91720-260, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, únicos sócios da Empresa **“ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP”** e nome fantasia **“ELEVARE ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE VERTICAL DE PESSOAS”**, com sede social na Rua Prof. Clemente Pinto, nº 899, Bairro Teresópolis, no Município de Porto Alegre, RS, CEP: 90870-220, registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande Do Sul, sob o NIRE 43205267462 em sessão de 16 de Março de 2004, e alterações sob nº 3558029 em sessão 07 de dezembro de 2011 e 8828514 em sessão de 28 de março de 2023, e inscrita no CNPJ sob nº 06.214.643/0001-14.



II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial “**ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP**” e nome fantasia “**ELEVARE ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE VERTICAL DE PESSOAS**”

III – DA SEDE

A Sociedade possui sua sede e foro no município de Porto Alegre, R/S, na Rua Prof. Clemente Pinto, nº 899, Bairro Teresópolis, Cep.: 90870-220.

Parágrafo Único – É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter, suprimir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

IV - DO OBJETIVO SOCIAL

Constitui objetivo da sociedade: Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Consultoria em engenharia elétrica, Atividades de intermediação de serviços e negócios, exceto imobiliários, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias não especializado, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças.

V – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de março de 2004, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

VI – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 120.000,00 (trinta mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas - %	Quotas – R\$ 1,00	Quotas – Capital – R\$
Eduardo Michelin Villas Boas	50.00 %	60.000	60.000,00
Sonia Helena Sauer	50,00 %	60.000	60.000,00
TOTAL	100,00%	120.000	120.000,00

VII - DA RESPONSABILIDADE

I – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

II – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações.

VIII – DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade será por ambos os sócios **EDUARDO MICHELIN VILLAS BOAS E SONIA HELENA SAUER**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, autorizados o uso do nome empresarial, dispensados de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias..



Parágrafo Primeiro: Os demais atos de gestão e administração da sociedade que necessário, serão firmados entre os sócios através de Ata de Reunião.

Parágrafo Segundo: Mediante deliberação unânime dos sócios, através de Ata de Reunião, o presente contrato poderá ser reformável no tocante da administração.

IX – DO IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática de atos de gestão, ficando vedado avais, fianças ou outras garantias de favor de terceiros, bem como, o uso ou emprego da denominação social e em negócios ou transações estranhas aos objetos sociais.

X – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios de comum acordo, com base na legislação pertinente.

XI - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, sendo atribuído aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

XII – DA CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, o direito de transferência para o sócio remanescente, caso queira adquiri-las.

Parágrafo Único - O Sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar ao outro sócio, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa dias), a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

XIII – DO FALECIMENTO DO SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade que continuará com seu sócio remanescente.

Parágrafo único – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do balanço Geral, fixativo dos haveres de cada uma das partes, inclusive do sócio falecido, falido ou interditado, que serão pagos aos seus herdeiros e ou sucessores em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas.

XIV – DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

Todas as deliberações da sociedade serão tomadas em reunião, sendo dispensada a convocação via Edital de Convocação ou comunicação escrita individual, ficando a sociedade também dispensada da comunicação por anúncio.



Parágrafo Primeiro – Todas as reuniões serão presididas pelos administradores, e o sócio majoritário designará um secretário entre os presentes ou pessoa com atribuição específica, para que seja lavrada a Ata de reunião que será levada a registro na JUCERGS – Junta Comercial do Rio Grande do Sul, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo Segundo – Será dispensada a formalidade de convocação de reunião, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, que estão cientes do local, dia, hora e da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro – As reuniões deliberativas serão dispensadas quando todos os sócios decidirem por escrito sobre todas as matérias que serão objeto de deliberação em reunião.

Parágrafo Quarto – Para a instalação das reuniões e deliberação das matérias, serão respeitados os quoruns previstos no Artigo 1.076, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Quinto – As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

XV – DA DISSOLUÇÃO

A Sociedade será dissolvida nas hipóteses previstas em lei ou mediante deliberação unânime dos sócios.

Parágrafo Primeiro: No caso de dissolução da sociedade, o patrimônio será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas de capital social.

XVI – DOS CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, da Lei 10.406/02, observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável as Sociedades Limitadas, bem como pela legislação baixada posteriormente e aplicável a matéria.

XVII – DO DESEMPEDIMENTO

Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, a fé pública ou a propriedade.

XVIII – DO FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.



E, por estarem assim justos e contratado, assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social, em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Porto Alegre, 10 de julho de 2023.

Eduardo Michelin Villas Boas

Sonia Helena Sauer





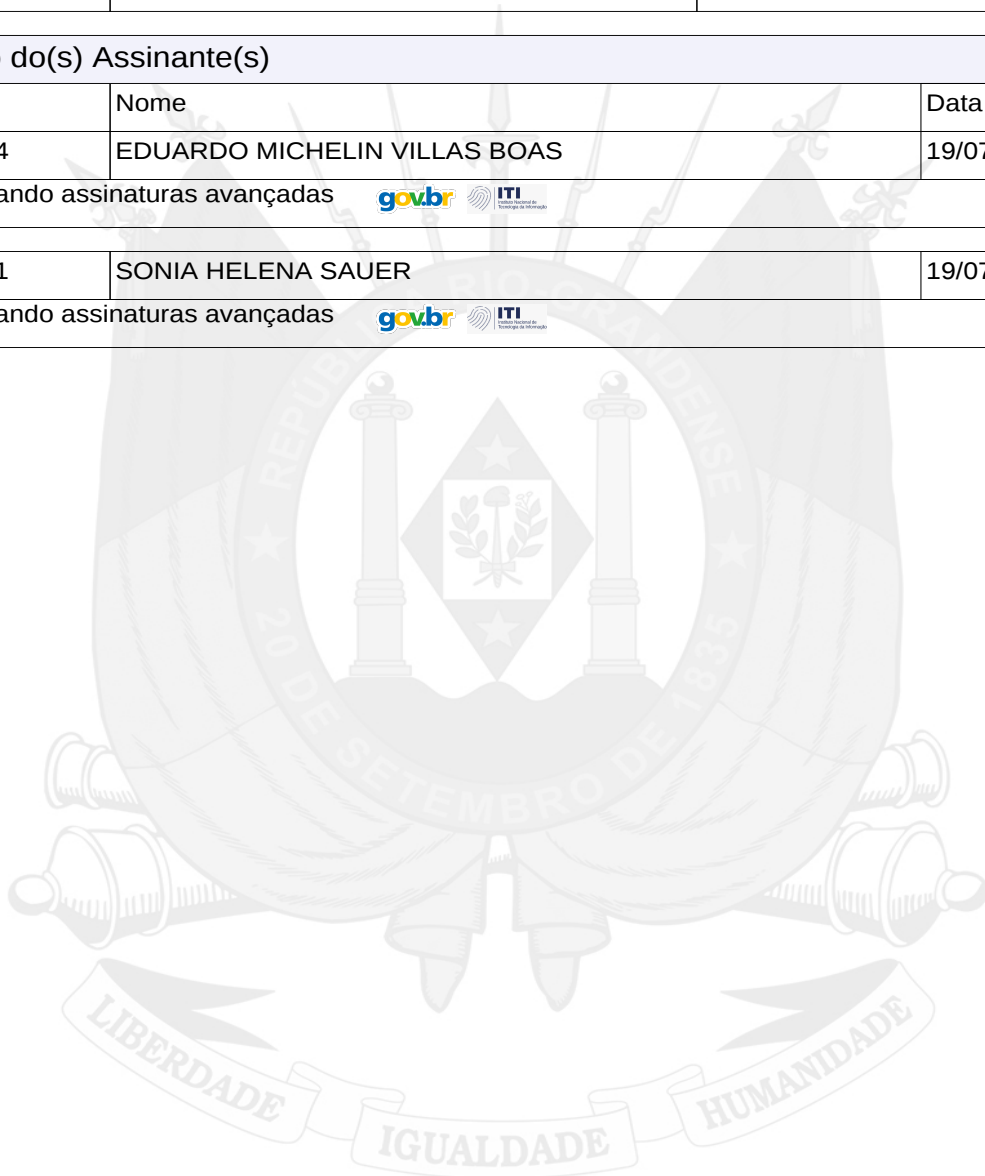
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/255.312-2	RSP2300246552	14/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.285.190-04	EDUARDO MICHELIN VILLAS BOAS	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
417.334.010-91	SONIA HELENA SAUER	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9064144 em 19/07/2023 da Empresa ELEVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 06214643000114 e protocolo 232553122 - 14/07/2023. Autenticação: AEED92603CE82B8D6E7FCD6AAE6993C52E9328. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/255.312-2 e o código de segurança rJNd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELEVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 06.214.643/0001-14 e protocolado sob o número 23/255.312-2 em 14/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9064144, em 19/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Luis Rhoden.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.285.190-04	EDUARDO MICHELIN VILLAS BOAS	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.285.190-04	EDUARDO MICHELIN VILLAS BOAS	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
417.334.010-91	SONIA HELENA SAUER	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Roberto Luis Rhoden, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2023, às 11:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/255.312-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9064144 em 19/07/2023 da Empresa ELEVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 06214643000114 e protocolo 232553122 - 14/07/2023. Autenticação: AEEB92603CE82B8D6E7FCD6AAE6993C52E9328. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/255.312-2 e o código de segurança rJNd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

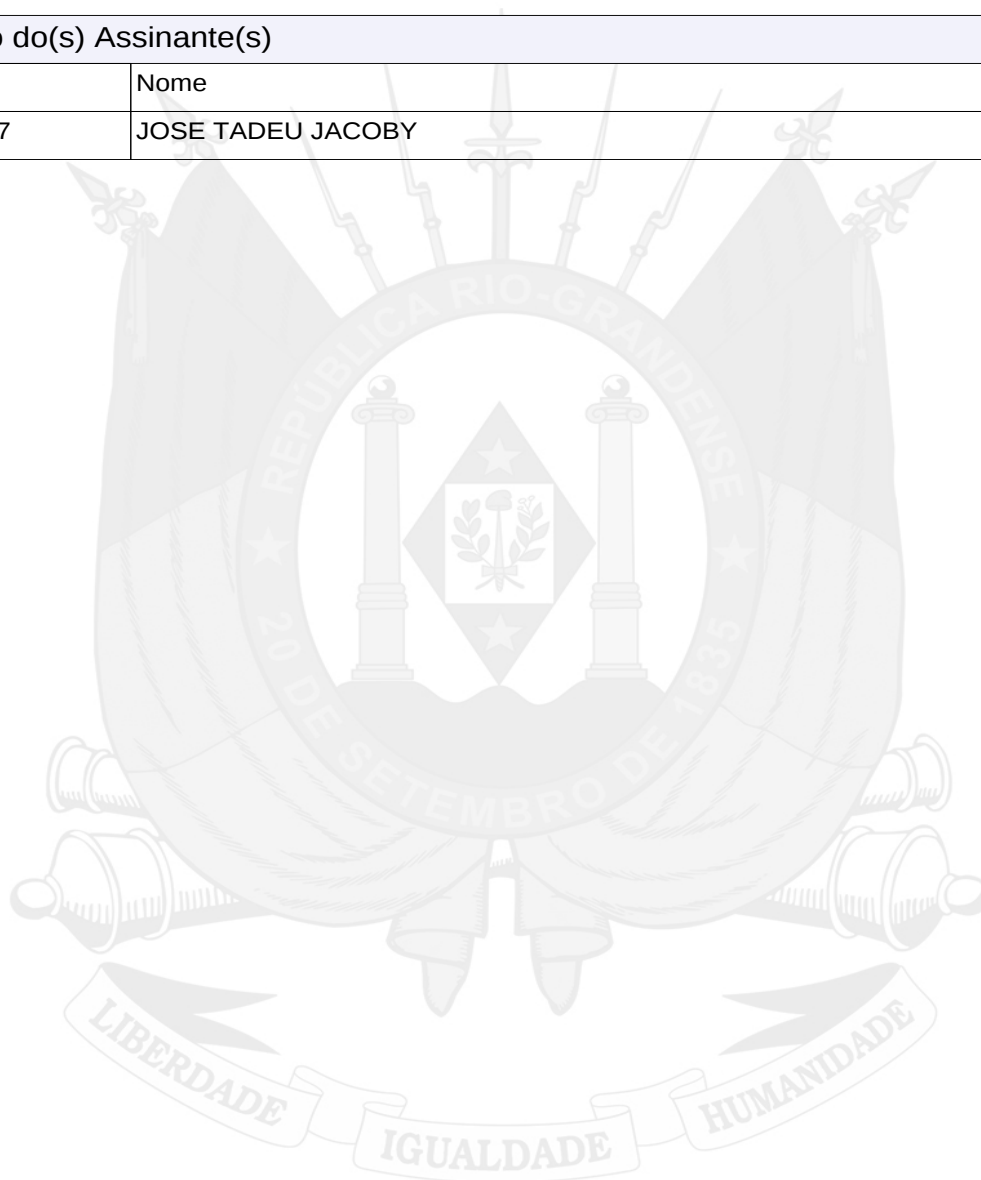


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 19 de julho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9064144 em 19/07/2023 da Empresa ELEVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 06214643000114 e protocolo 232553122 - 14/07/2023. Autenticação: AEED92603CE82B8D6E7FCD6AAE6993C52E9328. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/255.312-2 e o código de segurança rJNd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELEVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **06.214.643/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:22 do dia 08/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2025.

Código de controle da certidão: **AAAE.25A5.E8F6.7FE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ELEVARE COM E SERVS LTDA**

CNPJ base: **06.214.643/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

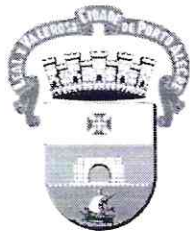
Esta certidão é válida até 13/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32664809**
Autenticação: **42982190**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **06/02/2025**

Nome: ELEVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.214.643/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 6 de novembro de 2024.

Certidão emitida em 08/11/2024 às 15:53:05, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 06.214.643/0001-14** e o código de autenticidade **6B4AF910A599**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Flores da Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/10366

Dados do Contribuinte

Razão Social: ELEVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 06.214.643/0001-14
Endereço: PROFESSOR CLEMENTE PINTO, 899
Complemento:
Bairro: Medianeira
Cidade: PORTO ALEGRE
Estado: RS
CEP: 90870-220

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA -RS.

Dígito Verificador: 2531

Certidão emitida em: 16/12/2024

Com validade até: 14/02/2025

Data impressão: 16/12/2024 - 11:36

<https://floresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS
Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: comunica@floresdacunha.rs.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.214.643/0001-14

Razão

ELEVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Social:

Endereço:

R PROFESSOR CLEMENTE PINTO 899 / MEDIANEIRA / PORTO ALEGRE / RS
/ 90870-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010801411289022121

Informação obtida em 13/01/2025 15:23:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.214.643/0001-14

Certidão nº: 77635893/2024

Expedição: 08/11/2024, às 16:00:12

Validade: 07/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.214.643/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT RS

Nº 1757701/2024
Emissão: 27/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: CY5az

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RS

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ELEVARE COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 06.214.643/0001-14

Registro: 06214643000114

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 30.000,00

Data do Capital: 24/01/2019

Faixa:

Objetivo Social: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES ESCADAS E ESTRUTURAS ROLANTES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA ASSESSORIA E CONSULTORIA E PREPARAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, OFICINA DE PEQUENOS CONSERTOS E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE, DE TRANSPORTE VERTICAL DE PESSOAS E ELEVADORES.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA PROFESSOR CLEMENTE PINTO, 899, TERESOPOLIS, PORTO ALEGRE, RS, 90870220

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 11/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200006276DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUCAS PEDRUZZI

Registro: 00828524050

CPF: 008.285.240-50

Data Início: 11/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM MECÂNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2122296**

Validade: **31/03/2025**

Razão Social: **ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: **06.214.643/0001-14**

Nº de registro no Crea-RS: **132192**

Registrada desde: **27/01/2005**

Registrada para:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA NO QUE CONCERNE A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTRUTURAS ROLANTES, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PREPARAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, OFICINA DE PEQUENOS CONCERTOS.

ÁREA DE MECÂNICA PARA: "INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTRUTURAS ROLANTES; ASSESSORIA E CONSULTORIA E PREPARAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS (NO ÂMBITO DA MECÂNICA); OFICINA DE PEQUENOS CONCERTOS

Observações:

NADA CONSTA ANOTAÇÃO DO TÉCNICO EM MECÂNICA LUCAS PEDRUZZI, ESTÁ LIMITADA CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES DO DECRETO Nº 90.922, DE 6 FEVEREIRO DE 1985, ARTIGO 3, INCISOS I-IV; ARTIGO 4, INCISOS I-IV E ARTIGO 5.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R PROF. CLEMENTE PINTO, 899
TERESOPÓLIS
Porto Alegre-RS
90870-220

Capital Social: R\$ 15.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) EDUARDO MICHELIN VILLAS-BOAS

Título: Engenheiro Eletricista

Carteira Crea: RS066132 Registrado desde 29/12/1987

Responsável Técnico pela empresa desde 27/01/2005

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

2) RAFAEL DOMINGUES CORRÊA

Título: Engenheiro Mecânico

Carteira Crea: RS138984 Registrado desde 07/01/2006

Responsável Técnico pela empresa desde 09/03/2007

Atribuições Profissionais (legislação):



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Resolução 218/73 Art. 12

Certificamos que ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 14/1/2025 e reimpressa em 14/1/2025

Fim da certidão nº 2122296



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ELEVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 06214643000114, Endereço - RUA PROFESSOR CLEMENTE PINTO, 899, BAIRRO TERESOPOLIS EM PORTO ALEGRE, R/S.

16 de dezembro de 2024, às 12:10:49

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **fd8f6105842899adeeeda8eef2a6d331**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

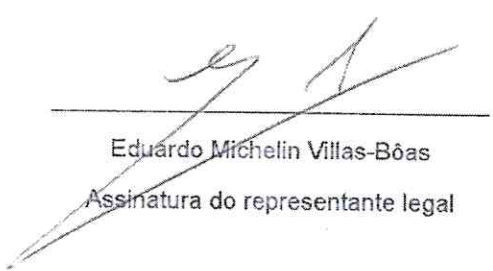
A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº .06.214.643/0001-14., estabelecida na Rua Professor Clemente Pinto., nº 899, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre-RS, por meio de seu representante legal, Sr. Eduardo Michelin Villas-Bôas, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 293.285.190-04, portador da cédula de identidade nº 4001573833, residente e domiciliado na Av. Clemenciano Barnasque nº 121 Casa 25, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre - RS., DECLARA, sob as penas da lei, que o orçamento apresentado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data.

Porto Alegre, 16 de dezembro, de 2024.



Eduardo Michelin Villas-Bôas

Assinatura do representante legal

A

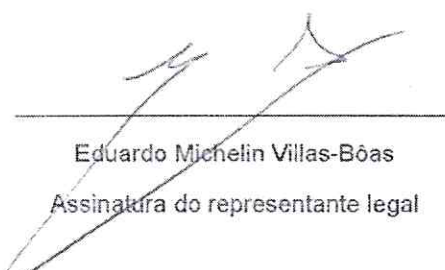
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº .06.214.643/0001-14., estabelecida na Rua Professor Clemente Pinto., nº 899, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre-RS, por meio de seu representante legal, Sr. Eduardo Michelin Villas-Bôas, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 293.285.190-04, portador da cédula de identidade nº 4001573833, residente e domiciliado na Av. Clemenciano Barnasque nº 121 Casa 25, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre – RS, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 16 de dezembro, de 2024.



Eduardo Michelin Villas-Bôas

Assinatura do representante legal

A

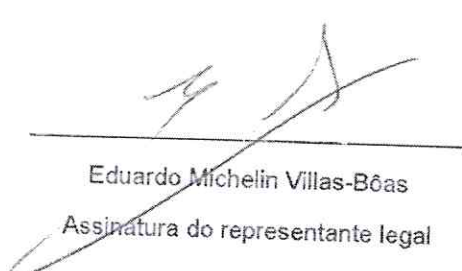
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

DECLARAÇÃO

A empresa ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº .06.214.643/0001-14., estabelecida na Rua Professor Clemente Pinto., nº 899, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre-RS, por meio de seu representante legal, Sr. Eduardo Michelin Villas-Bôas, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 293.285.190-04, portador da cédula de identidade nº 4001573833, residente e domiciliado na Av. Clemenciano Barnasque nº 121 Casa 25, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre – RS, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 16 de dezembro, de 2024.



Eduardo Michelin Villas-Bôas

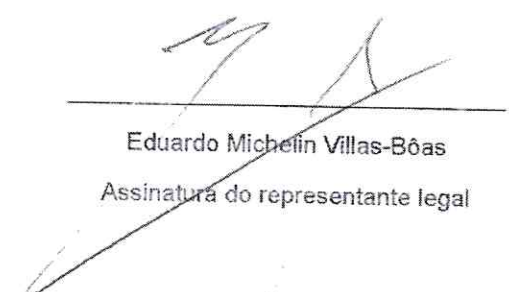
Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº .06.214.643/0001-14., estabelecida na Rua Professor Clemente Pinto., nº 899, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre-RS, por meio de seu representante legal, Sr. Eduardo Michelin Villas-Bôas, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 293.285.190-04, portador da cédula de identidade nº 4001573833, residente e domiciliado na Av. Clemenciano Barnasque nº 121 Casa 25, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre – RS, DECLARA para os fins de direito, que indica o seguinte endereço eletrônico: elevare.financeiro@gmail.com para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 16 de dezembro, de 2024.



Eduardo Michelin Villas-Bôas

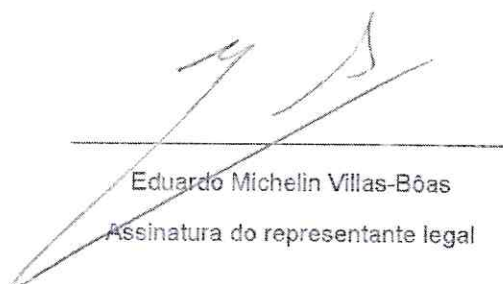
Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº .06.214.643/0001-14., estabelecida na Rua Professor Clemente Pinto., nº 899, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre-RS, por meio de seu representante legal, Sr. Eduardo Michelin Villas-Bôas, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 293.285.190-04, portador da cédula de identidade nº 4001573833, residente e domiciliado na Av. Clemenciano Barnasque nº 121 Casa 25, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre – RS, DECLARA para os fins de direito, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 16 de dezembro, de 2024.



Eduardo Michelin Villas-Bôas
Assinatura do representante legal